



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 134.º-D

#### Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028

Durante o ano 2024, o Governo toma diligências no sentido de assegurar a criação de um grupo de trabalho composto por personalidades de mérito reconhecido, para a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028, que até ao 31 de Dezembro de 2024 deverá ter sido aprovada com prévio processo de consulta pública e com garantia de intervenção da parte da Assembleia da República.»

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

O fenómeno da corrupção, para além de por si só significar a violação dos corolários de integridade e probidade próprios de um Estado de Direito Democrático, tem um custo orçamental de cerca de 34 mil euros a cada minuto, o que, num só ano, totaliza um valor equivalente a 8,5% do PIB nacional em 2019,



que poderia ser canalizado para o investimento no âmbito de outras prioridades e políticas públicas. Acresce que o agravamento deste fenómeno traz a diminuição da confiança dos cidadãos no sistema democrático e nas suas instituições (especialmente visível no caso da operação influencer), bem como danos reputacionais ao nosso país, que devem ser combatidos por via de medidas robustas de prevenção e combate a este fenómeno.

Ciente disto, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 consagrou um conjunto de importantes medidas para o combate ao flagelo da corrupção, mas a sua vigência termina no final 2024. Isto significa que, se nada for feito neste Orçamento do Estado, há o risco de as mudanças de Governo ditadas pelas eleições poderem levar à cessação de vigência da Estratégia Nacional Anticorrupção, sem que haja nova estratégia que substitua.

Por isso mesmo e para evitar que tal suceda, o PAN, seguindo a metodologia que presidiu à aprovação da estratégia actualmente em vigor, propõe que, durante o ano 2024, o Governo proceda à criação de um grupo de trabalho composto por personalidades de mérito reconhecido, para a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028, que até ao 31 de Dezembro de 2024 deverá ter sido aprovada com prévio processo de consulta pública que permita a participação do processo por parte da sociedade civil e com garantia de intervenção da parte da Assembleia da República.